

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que no **dia 13 de outubro** (sexta-feira), do corrente ano, levando em conta o feriado nacional do dia 12 de outubro (Dia da Padroeira do Brasil, N. Sra. Aparecida), constituirá ponto facultativo, acompanhando Dec. Mun. nº 963/2023 c/c portaria nº 37/2023 – GABSMS.

FUNCIONARÃO normalmente nesses dias apenas os seguintes órgãos e departamentos:

- SAMU;
- TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
- Hospital Municipal de Saúde, nos serviços de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços;
- Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;
- Serviços de Fiscalização;

Os demais que cujo o expediente não se assemelha, permaneceram fechados neste período.

Itaberaí – GO, 06 de outubro de 2023.


Decreto Nº 007/2021
Gestor FMS
CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 006/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaí
Rua 5, Qd. A, Vila Leonor - Itaberaí – GO
Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000
Email: juridicosms@itaberaí.go.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PORTARIA Nº 37, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal nº 963/2023, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 2º do Dec. Mun. nº 963/2023, que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, no **DIA 13 DE OUTUBRO** (sexta-feira), levando em conta o Feriado Nacional do dia 12 de outubro, quinta-feira (Dia da Padroeira do Brasil, N. Sra. Aparecida).

Art. 2º. As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos expedientes em regimes de plantões no Hospital Municipal, escalas de serviços,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaí

Rua 5, Qd. A, Vila Leonor - Itaberaí - GO

Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000

Email: juridicosms@itaberaí.go.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos, atendimentos especializados fora do domicílio, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

Art. 3º. Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.


CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Mun. nº 006/2021.

Decreto Nº 007/2021
Gestor FMS
CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Itaberai

Rua 5, Qd. A, Vila Leonor - Itaberai – GO

Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000

Email: juridicosms@itaberai.go.gov.br